



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO N.º 13.638/GAB-PREF/2021**      **Guajará-Mirim (RO), 28 de julho de 2021.**

Dispõe sobre Alteração do Decreto nº 13.067/2021 que dispõe sobre a divulgação dos feriados em níveis Nacionais, Estaduais, Municipais e dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**DECRETO**

**Art. 1º** – Altera o Decreto nº 13.067/2021 que dispõe sobre a divulgação dos feriados em níveis Nacionais, Estaduais, Municipais, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais passando a vigorar com a seguinte redação:

I. (-);

XII. 06 de agosto - Independência do Estado Plurinacional da Bolívia (ponto facultativo de acordo com Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.626.GAB.PREF/12 de 31 de outubro de 2012 );

XIII. 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XV. 29 de outubro - Dia do Servidor Público (ponto facultativo de acordo com Decreto Estadual nº 25.709 de 05 de janeiro de 2021)

XVI. 02 de novembro, Dia dos Finados (feriado nacional);

XVII. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XVIII. 08 de dezembro, Comemoração a padroeira do Município (feriado Municipal);

XIX. 24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo); e

Certifico que este ato foi		
Afixado no quadro de	de	de
editais desta Prefeitura no		
dia	/	/
		de
Permanecerá por		

Este Ato Está Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM n.º ..... página N.º ..... dia .....



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

XX. 31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º – Os efeitos desse Decreto não atingirão a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, consideradas essenciais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em Especial o Decreto nº 13.629/2021, publique-se.

Palácio Pérola do Mamorê, 28 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES  
Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi  
Afixado no quadro de  
edificais desta Prefeitura no  
dia 28/07/21 às

Este Ato Está Publicado no Diário  
Oficial dos Municípios do Estado de  
Rondônia – AROM n.º \_\_\_\_\_ página  
... 74 07 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 13.628/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 28  
DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Alteração do Decreto nº 13.067/2021 que dispõe sobre a divulgação dos feriados em níveis Nacionais, Estaduais, Municipais e dias de ponto facultativo, e dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º** – Altera o Decreto nº 13.067/2021 que dispõe sobre a divulgação dos feriados em níveis Nacionais, Estaduais, Municipais, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais passando a vigorar com a seguinte redação:

(...):

XII. 06 de agosto - Independência do Estado Plurinacional da Bolívia (ponto facultativo de acordo com Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.626.GAB-PREF/12 de 31 de outubro de 2012);

XIII. 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

29 de outubro - Dia do Servidor Público (ponto facultativo de acordo com Decreto Estadual nº 25.709 de 05 de janeiro de 2021)

02 de novembro, Dia dos Finados (feriado nacional);

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

08 de dezembro, Comemoração a padroeira do Município (feriado Municipal);

24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo);

e

31 de dezembro, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

**Art. 2º** – Os efeitos desse Decreto não atingirão a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SENTAS, consideradas essenciais.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em Especial o Decreto nº 13.629/2021, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de julho de 2021.

**RAISSA DA SILVA PAES**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Cristiane Oliveira Carvalho  
Código Identificador: 4520DFDD